



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0593/14
PLL Nº 048/14

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 412/14 – CCJ
À CONTESTAÇÃO AO PARECER Nº 340/14 – CCJ

Garante à parturiente o direito à presença de acompanhante no processo de parto, em hospitais públicos ou conveniados com o Sistema Único de Saúde (SUS), e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, a Contestação ao Parecer nº 340/14 – CCJ, de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

Retornou a este Relator o Processo, no qual foi acostada, fls. 11 e 12, a Contestação do ilustre vereador Márcio Bins Ely, aos termos do Parecer que entendeu por maioria haver óbice para a tramitação do Projeto.

Em que pese as boas intenções do Autor, continuam a pesar sobre a presente propositura as mesmas razões já apontadas no parecer, inclusive sobre as obrigações criadas ao Poder Executivo.

Isso posto, opino pela **existência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 15 de dezembro de 2014.

**Vereador Valter Nagelstein,
Relator.**


Aprovado pela Comissão em 16-12-14




Câmara Municipal de Porto Alegre

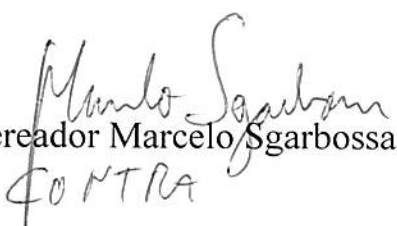
PROC. Nº 0593/14
PLL Nº 048/14
Fl. 2


PARECER Nº ⁴¹²/14 – CCJ
À CONTESTAÇÃO AO PARECER Nº 340/14 – CCJ


Vereador Reginaldo Pujol – Presidente


Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente


Vereador Elizandro Sabino


Vereador Marcelo Sgarbossa


Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Waldir Canal